

DATA DE ADITAMENTO: 16/12/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 25 DE 30 DE MARCO DE 2017

Processo Licitatório Pref. n. °40/2016, Pregão Presencial Pref n. ° 27/2016 e Ata de Registro de Preços

n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA

"A. B TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUACU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n.

95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª CLORI PEROZA, portadora do RG n.º

1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente

em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento

simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A. B TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.

06.091.191/0001-20, com sede na Rua Macetti, n.º 897, Bairro Girotto, no município de Ipuacu, -SC,

representada neste ato, pelo Sr. Amarildo Bianchi portador do CPF.649.736.389-00 residente na Rua

Macetti, n.º 897, Bairro Girotto, no município de Ipuaçu, doravante denominado de CONTRATADA.,

celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa

e da economicidade;

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 30/12/2019, conforme contrato

original, sendo que a o Secretário municipal de educação Sr. Vagner Piana solicitou prorrogação de prazo.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente termo aditivo ao Contrato PREF 25/2017 às normas

previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º40/2016, Pregão

Presencial Pref n.º 27/2016 e Ata de Registro de Preços n.º07/2017 datada em 01 de fevereiro de 2017.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO

Secretário de Educação

O Contrato Pref n° 25 de 30 de março de 2017 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC,16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/S	SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal	_
CONTRATADA: A. B TRANSPORTI Resp. Legal Sr. Amarildo Bianchi		
Visto. Assessoria Jurídica. Adv. Julcen	nar Comachio OAB/SC n. 18.445	
Testemunhas:		
1. Vagner Piana	2. Monica Brisola	

Secretaria da Fazenda